

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO AO
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA D.E. Nº
081/2021 DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM
28/07/2021 ENTRE A COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA AJL
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Edificações, **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, estabelecida no SCIA, Quadra 14, Conjunto 08, Lote 05, Guará/DF, CEP: 71.250-40, inscrita no CNPJ sob o nº 32.913.725/0001-67, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [58102042](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [91399990](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [111261789](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [111296787](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do processo SEI/GDF nº [00112-00023393/2019-16](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor do **Contrato 081/2021 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [66553511](#)), na quantia de **R\$ 209.298,43 (duzentos e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos)**, correspondente a aproximadamente **2,11% (dois vírgula onze por cento)**, do valor originalmente Contratado.

1.2. Após o presente ajuste o valor do Contrato passa de **R\$ 9.918.999,82 (nove milhões, novecentos e dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)** para **R\$ 10.128.298,25 (dez milhões, cento e vinte e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá por conta do saldo da Nota de Empenho nº: **2023NE01023** (Doc. SEI/GDF nº [110773862](#)), Programa de Trabalho: **15.122.8209.1984.9818**, Natureza da Despesa: **44.90.51**, Fonte de Recursos: **231**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI

LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES, Usuário Externo**, em 08/05/2023, às 09:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/05/2023, às 17:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 10/05/2023, às 09:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **111524594** código CRC= **CC24C65C**.

Criado por [84000749508](#), versão 15 por [84000749508](#) em 03/05/2023 15:56:02.